

Neon Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 61.723.847/0001-99 - NIRE 35.300.016.092

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023

1. Data, hora e local: em 25 de abril de 2023, às 09h00, na sede social da **Neon Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05.001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), tendo em vista a presença da única acionista daCompanhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Jamil Saud Marques; Secretária: Sra. Shara Lim. **4. Ordem do dia:** Em sessão Ordinária: (I) exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2022, a saber Balanço Patrimonial e as seguintes demonstrações: Resultado do Exercício; Resultado Abrangente; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixas; Nota Expositiva e Relatório dos Auditores Independentes ("Demonstrações Financeiras"); (II) destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro 2022; e, em sessão Extraordinária: (III) renúncia apresentada por Diretor da Companhia; (IV) eleição de novos membros da Diretoria da Companhia, sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil; (V) confirmação da composição da Diretoria da Companhia; (VI) alteração da art. 21 do Estatuto Social da Sociedade no que tange à Administração e Representação; e (VII) consolidação Estatuto Social para atender a mudança proposta no item v. **5. Considerações Preliminares:** A única acionista autorizou a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. Tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei 6.404/76, bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4º, Artigo 133, da Lei 6.404/76. **6. Deliberações:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "(I)" da Ordem do dia foram publicados, na íntegra, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) no dia 17 de abril de 2023 nos termos do Artigo 289da Lei 6.404/76, colocações as matérias em discussão e posterior votação, a única acionista da Companhia, sem qualquer ressalva, deliberou o que segue: (I) Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (II) Aprovar que o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro 2022, no montante de R\$ 2.872.804,28 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), seja acrescido à conta de "Prejuízos Acumulados"; (III) Consignar o pedido de renúncia do Diretor Executivo II apresentado por **Paulo De Tars Marques Rosa**, brasileiro, estatístico, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 084.609.304 e inscrito no CPF/MF sob nº 121.995.998-76, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05.001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (IV) **Roberta Stella Monzani Rabelo**, brasileira, administradora, casado em comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 303998702 e inscrita sob o nº 262.516.408-55, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 2º andar, Água Branca, CEP 05001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. • **Victor Hugo Maranhão de Loyola**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.137.500 e inscrito no CPF/MF sob nº 874.224.099-91, com endereço profissional na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 2º andar, Água Branca, CEP 05001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os Diretores ora eleitos declararam para os devidos fins e efeitos legais que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, bem como não estão sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (IV) Condicionalmente à aprovação do Banco Central do Brasil da eleição mencionada no item anterior, confirmar a composição da Diretoria da Companhia conforme quadro a seguir. O mandato dos Diretores listados se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2024: **Nome - Cargo:** Pedro Henrique de Souza Conrade - Diretor Executivo I; Cristiano Fernandes da Silva - Diretor Executivo II; Jamil Saud Marques - Diretor Executivo II; Juliana Noriko Yamada - Diretora Executiva I; Larissa Lancha Alves de Oliveira Arruy - Diretora Executiva II; Paula Oliveira Martinelli - Diretora Executiva II; Roberta Stella Monzani Rabelo - Diretora Executiva II; Carlos Felipe Alvarez de Carvalho - Diretor Executivo II; Victor Hugo Maranhão de Loyola - Diretor Executivo II. A efetiva posse dos Diretores ora eleitos ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação do Banco Central do Brasil. (V) Reformar o Estatuto Social da Companhia, de forma a alterar a sua forma de representação e os limites de alçadas corporativas, por meio do ajuste do Parágrafo Primeiro do Artigo 21, que passará a vigor, a partir da presente data, com a seguinte redação: **Artigo 21 - Como regra geral, a representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento serão realizadas da seguinte forma: (...) Parágrafo Primeiro** - A Companhia também poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, devidamente constituído na forma do Parágrafo Segundo, abaixo, quando se tratar da prática de atos de rotina que não criem obrigações para a Companhia, tais como a representação em (a) processo judicial e/ou administrativo; (b) assinatura de correspondências; (c) emissão de certificados digitais pertencentes a cadeia de certificados ICP-Brasil; e (d) atividades de rotina da área Financeira, incluindo a assinatura de proposta para abertura e/ou de encerramento de conta bancária, o cadastramento de usuário master e/ou a atualização cadastral perante instituição bancária; e requisição de limite de conta SELIC com instituição bancária. Para as atividades elencadas no item "d", acima, a Companhia somente poderá ser representada pelo Diretor Executivo II Sr. Jamil Saud Marques ou por 1 (um) procurador, desde que este tenha sido nomeado pelo mencionado Diretor Executivo II, devidamente constituído na forma do Parágrafo Segundo abaixo. (...) (VI) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações deliberadas acima, na forma do Anexo I à presente ata. **7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada portados os presentes. **Mesa:** Jamil Saud Marques, Presidente; e Shara Lim, Secretária. **Acionista:** Neon Holding Ltda (por: Pedro Henrique de Souza Conrade e Jamil Saud Marques). (Confere com a original lavrada em livro próprio) São Paulo, 25 de abril de 2023. Jamil Saud Marques - Presidente, Shara Lim - Secretária. Neon Holding Ltda. JUCESP nº 301.152/23-8 em 24/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

